

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O **Grupo Águas do Brasil** - empresa do setor privado de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no país - opera 13 concessões e atende mais de 4 milhões de pessoas em 15 municípios: Niterói, Rio de Janeiro (Zona Oeste), Campos dos Goytacazes, Petrópolis, Nova Friburgo, Resende, Araruama, Silva Jardim, Saquarema, Paraty, Paraíba do Sul, Araçoiaba da Serra, Votorantim, Jaú e Pará de Minas. Com atuação desde 1997, o Grupo superou os desafios da expansão de sistemas, regularização e potencialização das redes existentes nos municípios onde estão suas concessionárias, independentemente de condições geográficas, econômicas e sociais. No total, a holding produz 8.680 litros de água tratada por segundo, por meio de 83 estações. No tratamento de esgotos, opera 78 estações.

**Águas de Jahu**, concessionária que atende o município de Jaú, é representada legalmente pelos diretores Ivan Mininel da Silva e Ronaldo Oller Tossi.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas de Jahu que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Saldanha Marinho, 310, Centro - Jahu - SP, 0800 2424 827 ou [www.aguasdejahu.com.br](http://www.aguasdejahu.com.br)

**Águas de Jahu S/A** - Av. Comendador Ítalo Mazzei, 1250 - Jd. Olímpia.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Secretaria Estadual de Saúde - SP** - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188

CEP: 05403-000 São Paulo - SP - Telefone: (11) 3066-8000

**Secretaria Municipal de Saúde de Jahu** - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Avenida das Nações, 855, Centro, Jahu - SP - Telefone: (14) 3602-3777

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei 8.078, de 11/09/1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor:

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011)** – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.



# Relatório Anual de Qualidade da Água Sistema de Abastecimento Concha de Ouro

2020

## MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema público Concha de Ouro é captada por meio de poço tubular profundo, localizado no bairro Concha de Ouro. Trata-se de um manancial subterrâneo, que tem como característica uma água de boa qualidade.

Conforme a Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), as soluções alternativas coletivas de abastecimento supridas por manancial subterrâneo devem realizar cloração e fluoretação da água. Os artigos 8º e 9º da resolução CONAMA intitulam o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No Estado de São Paulo, o CVS (Centro de Vigilância da Saúde) é o responsável por estas atividades.

A água produzida e distribuída pela concessionária Águas de Jahu cumpre rigorosamente as normas, procedimentos, parâmetros, números de amostras e frequência preconizados pela Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), Resolução SS – 250, de 15 de agosto de 1995, Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e a Resolução SS 65, da Secretaria de Estado da Saúde, de 12 de abril de 2005.

## PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

<b>Coagulação</b>	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
<b>Floculação</b>	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
<b>Decantação</b>	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
<b>Filtração</b>	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
<b>Desinfecção</b>	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
<b>Fluoretação</b>	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
<b>Correção de pH</b>	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

## MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Jahu realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

<b>Fluoretos</b>	"Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria de Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011) de 1,5mg/L e pela Resolução SS-250/96, entre 0,6mg/L até 0,8mg/L, cumprindo-se a legislação mais restritiva."
<b>Cloro Residual Livre</b>	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L
<b>Turbidez</b>	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
<b>Cor Aparente</b>	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
<b>pH</b>	Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,5 sorenson.
<b>Coliformes Totais</b>	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras
<b>Escherichia Coli</b>	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras

## CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2020	Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017																				
	Físico - Químico												Bacteriológico								
	Fluoreto			Cloro			Turbidez			Cor			pH			Coliformes Totais			Escherichia Coli		
	VMP = 1,5 mg/L			0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH			6,0 a 9,5 Sorensen			Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas/mês			Ausência em 100 ml		
Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	Nº Amostras Enviadas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	
Janeiro	10	15	0,7	10	15	0,74	10	15	0,13	5	15	0	10	15	7,37	10	15	15	10	15	15
Fevereiro	10	12	0,64	10	12	0,82	10	12	0,29	5	12	0,25	10	12	7,26	10	12	12	10	12	12
Março	10	9	0,67	10	9	1,03	10	9	0,24	5	9	0	10	9	7,20	10	9	9	10	9	9
Abril	10	4	0,75	10	4	1,03	10	4	0,15	5	4	0	10	4	6,98	10	4	4	10	4	4
Maior	10	4	0,78	10	4	1,03	10	4	0,19	5	4	0	10	4	7,12	10	4	4	10	4	4
Junho	10	5	0,74	10	5	1,06	10	5	0,12	5	5	0	10	5	7,29	10	5	5	10	5	5
Julho	10	4	0,77	10	4	1,15	10	4	0,26	5	4	0	10	4	7,31	10	4	4	10	4	4
Agosto	10	4	0,7	10	4	1,18	10	4	0,13	5	4	0,25	10	4	7,35	10	4	4	10	4	4
Setembro	10	9	0,76	10	9	1,29	10	9	0,16	5	9	0	10	9	7,38	10	9	9	10	9	9
Outubro	10	8	0,73	10	8	1,2	10	8	0,14	5	8	0,13	10	8	7,31	10	8	8	10	8	8
Novembro	10	8	0,77	10	8	1,14	10	8	0,11	5	8	0,13	10	8	7,37	10	8	8	10	8	8
Dezembro	10	10	0,7	10	10	1,33	10	10	0,15	5	10	0,6	10	10	7,24	10	10	10	10	10	10

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Poço Concha de Ouro.

Processo de Tratamento: Consiste em desinfecção, fluoretação e distribuição a partir de reservatório.

Município Abastecido: Jaú.

### Análises Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

**Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.**

